

DECRETO Nº 4.833, de 20 de setembro de 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.452.0006.33903000		100100	70.000,00
2428			
TOTAL			70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0006.1354	33903900	100100	5.000,00
1160.15.122.0006.1354	44905100	100100	10.000,00
1160.15.122.0006.2425	33903000	100100	10.000,00
1160.15.122.0006.2425	33903900	100100	5.000,00
1160.15.122.0006.2425	44905100	100100	5.000,00
1160.15.451.0006.1355	44905100	100100	10.000,00
1160.15.451.0006.1371	44905100	100100	10.000,00
1160.15.451.0006.1358	44905100	100100	5.000,00
1160.15.451.0006.2426	33903000	100100	5.000,00
1160.15.451.0006.2426	33903900	100100	5.000,00
TOTAL			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal